

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2510056400100018301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 259.059.883-15**Endereço:** Rua São Jerônimo - 171 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080**Telefone:** (85) 98766-5704**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** BANCO CREFISA S.A.**Nome Fantasia:** Banco Crefisa**CPF/CNPJ:** 61.033.106/0001-86**Endereço de Correspondência:** Rua Canadá - Número 390 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/11/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jjk-bztf-jjj>

Relato:

Relata a consumidora, aposentada por invalidez, que verificou em seu extrato do INSS descontos referentes a um empréstimo consignado junto ao Banco Crefisa, no valor de R\$ 70,10 (setenta reais e dez centavos) mensais, conforme contrato de número 97002009157, com previsão de pagamento em 84 (oitenta e quatro) parcelas.

Afirma a consumidora que, em nenhum momento, solicitou ou autorizou a realização de qualquer empréstimo junto à referida instituição financeira.

Diante da situação, a consumidora buscou o Procon com o intuito de obter esclarecimentos e solução para o caso.

Pedido:

-

Requer:

Cópia do contrato assinado por ela que comprove a contratação do empréstimo;

-

Esclarecimentos detalhados acerca do suposto empréstimo consignado;

- **Cancelamento imediato dos descontos realizados no benefício do INSS;**

- **Restituição integral dos valores já descontados indevidamente.**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Outubro de 2025 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 17/10/2025

Ass. do consumidor(a): Verônica R. do Nascimento

VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO